



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

31
A

Ofício n.º 61/SACOM

Unaí(MG), 24 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 63/2015, de sua autoria, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Unaí (MG), dando-lhe quinze dias de prazo para instruir o processo com as informações abaixo questionadas.

Considerando, salvo melhor juízo, que:

Concessão: É uma espécie de contrato administrativo através da qual se transfere a execução de serviço público para particulares, **por prazo certo e determinado**. Os prazos das concessões são maiores que os dos contratos administrativos em geral. Ex: 20, 30 ou mais anos. O Poder Público não poderá desfazer a concessão sem o pagamento de uma indenização, pois há um prazo certo e determinado. Assim, a concessão não é precária (não pode ser desfeita a qualquer momento).

Permissão: É o ato administrativo **precário** através do qual o Poder Público transfere a execução de serviços públicos a particulares. Quando excepcionalmente confere-se prazo certo às permissões são denominadas pela doutrina de permissões qualificadas (aquelas que trazem cláusulas limitadoras da discricionariedade).

Pergunta-se:

Prefeitura Municipal de Unaí
Protocolo nº 18950
Unaí - MG, 26/11/2015.
Div. e Comunicação Interna

A Sua Excelência o Senhor
Delvito Alves
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais



(Fls. 2 do Ofício n.º 61, de 24/11/215)

- 1) O Ministério Público pugna pela realização de procedimento licitatório para a **concessão de** outorgas do serviço de Taxi, mas o PL 63 prevê a permissão do referido serviço em todo o bojo do projeto. O Capítulo II trata de permissão. O PL está respondendo ao objetivo da Ação Civil Pública citada na Mensagem?
- 2) Casa seja uma troca de conceitos, ou seja, permissão por concessão, qual o prazo da concessão?
- 3) O parágrafo único do artigo primeiro fala de "*novas concessões*", ora não existem concessões no Município de Unaí do serviço de táxi uma vez que tal serviço era prestado por via de alvará de exploração, qual a justificativa para a utilização da expressão retrocitada? e
- 4) Quais são as regras de transição (caso existam) para os detentores de alvarás de exploração que prestam o serviço de táxi no Município?

Atenciosamente,


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Presidente da Comissão